

PORTARIA IGAM N° 22, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece os percentuais de custeio administrativo destinados às Entidades Equiparadas a Agência de Bacia Hidrográfica no âmbito do estado de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e com fundamento nas normas do artigo 28 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e da Deliberação Normativa CERH-MG nº 98, de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os percentuais de custeio administrativo aplicáveis às Entidades Equiparadas a Agência de Bacia Hidrográfica, conforme disposto na Deliberação Normativa CERH-MG nº 98, de 25 de abril de 2025.

Art. 2º - O Percentual de Custeio Final (%PCF) destinado às Entidades Equiparadas a Agência de Bacia Hidrográfica será fixado conforme o conjunto de Circunscrições Hidrográficas (CHs) em que atuam, nos termos do art. 8º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 98, de 25 de abril de 2025, da seguinte forma:

I – 20,0% para as CHs:

a) Bacia dos afluentes mineiros dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PJ1);
b) Bacia dos afluentes mineiros do rio Paraíba do Sul (PS1, PS2);
c) Bacia dos afluentes mineiros dos rios São Mateus (SM1), Mucuri (MU1), Pardo (PA1) e Jequitinhonha (JQ1, JQ2, JQ3);

II – 18,2% para a Bacia dos afluentes mineiros do rio Grande (GD1 a GD8);
III – 16,6% para a Bacia dos afluentes mineiros do rio Paranaíba (PN1 a PN3);
IV – 15,4% para a Bacia dos afluentes mineiros do rio Doce (DO1 a DO6);
V – 11,4% para a Bacia dos afluentes mineiros do rio São Francisco (SF1 a SF10).

§1º - O Percentual de Custeio Final (%PCF) será formalizado na respectiva Deliberação de Equiparação a Agência de Bacia Hidrográfica, a ser aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG).

§2º - Os percentuais estabelecidos no caput aplicar-se-ão aos contratos de gestão celebrados com o Igam, mantendo-se válidos durante a vigência contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2025.

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.